

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2018/UNISELVA

1. O Diretor Geral da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso — Fundação Uniselva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei n. 8.958/94 e por meio da Coordenação do Projeto "Educação Ambiental na Coleta de Esgoto", cadastrado sob o nº 4.24.037 — Contrato nº173/FUFMT/2017, firmado entre a Fundação Uniselva e a Águas de Sinop S.A., torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de **Engenharia Agrícola e Ambiental**, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à UNISELVA/Coordenação do Projeto.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: a) prova escrita sobre o tema Saneamento Básico e b) Entrevista, realizadas pela Comissão de Contratação, designada pelo coordenador do projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção e contratação de profissional para a função de estagiário de forma a atender ao projeto "Educação Ambiental na Coleta de Esgoto", cadastrado sob o nº 4.24.037 — Contrato nº173/FUFMT/2017, firmado entre a Fundação Uniselva e a Águas de Sinop S. A.
- 2.5. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação para a função descrita abaixo para atender ao projeto mencionado no item 2.4 deste Edital.
- 2.6. A contratação se dará nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 [Lei do Estágio] e Resolução CD nº 14/2011.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 3.1. Visitas para aplicação de questionário no bairro Dauri Riva;
- 3.2. Tabulação e análise das informações obtidas por meio do questionário;
- 3.3. Visitas *in loco* para a verificação das informações obtidas/orientações;
- 3.4. Palestras e ações de educação ambiental;
- 3.5. Busca/verificação de soluções conetivas em relação a vazamentos e ligações irregulares;
- 3.6. A carga horária semanal será de 20 horas, e a carga horária mensal de 80 horas;
- 3.7. O expediente diário poderá ser o matutino, das 7h30 as 11h30, ou o vespertino, das 13h30 as 17h30, dependendo da disponibilidade do estagiário;
- 3.8. As atividades acontecerão de segunda a sexta-feira, podendo o sábado ser utilizado se o estagiário não tiver disponibilidade em um dia da semana (de segunda a sexta-feira).

4. REQUISITOS:

Funções/ Áreas de formação	Requisitos	Nº de vagas	C a r g a Horária Semanal
Estagiário/Engenharia Agrícola e Ambiental	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Agrícola e Ambiental; • Ter cursado ou cursará no semestre de 2018/1 a disciplina de Gestão Ambiental e Saneamento Básico; • Residir em Sinop e estar no município durante a vigência do projeto. <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Facilidade de comunicação e trabalho em equipe; • Iniciativa; • Não ser beneficiário de outra categoria de bolsa. 		20 horas

5. DA BOLSA

Função	Carga horária/sem.	Vencimento Bruto
Estagiário do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental	20 horas	R\$ 400,00

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. *As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:*

- 6.1.1. Aplicação da prova;
- 6.1.2. Publicação das notas das provas, com a indicação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas.
- 6.1.3. Entrevista dos candidatos selecionados.
- 6.1.4. Divulgação do resultado.
- 6.1.5. Contratação.

6.2. *Critérios de pontuação:*

Itens	Pontuação limite
Prova escrita	10
Entrevista	10
Total	

Serão selecionados para a entrevista os candidatos que atingirem pelo menos 5 pontos na prova escrita.

6.3. *Análise e Correção da Prova*

A prova escrita será elaborada considerando os serviços de Saneamento Básico:

- 6.3.1. Lei 11.445/2007, a Lei do Saneamento Básico (2,0 Pontos);
- 6.3.2. Serviços de Saneamento Básico (2,0 Pontos);
- 6.3.3. Conhecimentos básicos sobre o serviço de distribuição de água potável (desde captação até a entrega) (2,0 Pontos);
- 6.3.4. Conhecimentos básicos sobre o serviço de coleta e tratamento de esgoto (2,0 Pontos).

6.4. *Entrevista*

Para a entrevista os principais pontos a serem considerados serão:

- 6.4.1. Domínio da língua portuguesa (4,0 Pontos);
- 6.4.2. Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal (3,0 Pontos);
- 6.4.3. Domínio de editor de texto e de planilha eletrônica (3,0 Pontos).

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail roselenems@yahoo.com.br na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada por meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;

7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 8.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 8.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 8.1.3. Comprovante de residência (mês atual);
- 8.1.4. Comprovante de matrícula de graduação no curso de Engenharia Agrícola e Ambiental e comprovante da formação indicada no currículo;
- 8.1.5. RG e CPF;
- 8.1.6. Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.1.7. Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.1.8. Foto 3x4;
- 8.1.9. Resultado da Seleção;
- 8.1.10. Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II).

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação dos dois candidatos com maior pontuação final.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificado não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do serviço e em rigoroso cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.3. O contratado será alocado na UFMT, além de trabalhos de campo no bairro Dauri Riva em Sinop.
- 9.4. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.5. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
19/01/2018 a 21/01/2018	Envio de inscrição com nome e RGA no e-mail roselenems@yahoo.com.br com assunto "Vaga Estágio Educação Ambiental".
22/01/2018	Realização da prova escrita no Laboratório de Efluentes e Água, sala 8, bloco Acre, Av. Alexandre Ferronato, 1.200, Campus Sinop.
23/01/2018	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
24/01/2018	Entrevistas no endereço: no Laboratório de Efluentes e Água, sala 8, bloco Acre, Av. Alexandre Ferronato, 1.200, Campus Sinop.
25/01/2018	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br
26/01/2018	Entrega da documentação exigida na Sala 9, bloco 3 (Bloco de Professores, Sala da Profa. Roselene Maria Schneider) Av. Alexandre Ferronato, 1.200, Campus Sinop. Horário: 08h00 às 11h00.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2018.

CRISTIANO MACIEL
Diretor Geral


ROSELENE MARIA SCHNEIDER
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF